

ANEXO ÚNICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE ICM/ICMS MODALIDADE QUITAÇÃO PARCIAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Razão Social (1.1): _____
Inscrição Estadual (1.2): _____ CNPJ/CPF (1.3): _____
Endereço (1.4): _____
e-mail (1.5) _____ telefone para contato (1.6): _____
nº do Auto de Infração (1.7) _____ nº do processo do A.I. (1.8): _____

II – DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Sr. Superintendente de Cadastro, Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais,

o contribuinte supra qualificado vem requerer a V.Sª o deferimento do pedido de pagamento dos créditos tributários indicados na planilha a ser entregue na forma e no prazo estabelecidos na Resolução SEFAZ nº 798/14, a fim de efetuar a quitação parcial do Auto de Infração em referência, nos termos do Decreto estadual nº 44.780, de 7 de maio de 2014, e do Decreto estadual nº 44.974, de 29 de setembro de 2014.

Declara estar ciente dos termos e condições constantes na legislação de regência da matéria, em especial a Resolução SEFAZ nº 798/14, e também que:

1. a não apresentação dos documentos exigidos ou o descumprimento das normas constantes da Resolução SEFAZ nº XXX/14 resultará no indeferimento deste pedido, sendo exigido o valor do correspondente crédito tributário;
2. a planilha supracitada, devidamente assinada por requerente habilitado, no tocante aos créditos tributários selecionados para quitação, constitui (i) irrevogável e irretratável confissão de dívida do crédito tributário cujo pagamento foi regularmente solicitado; (ii) renúncia irretratável ao direito de defesa ou de recurso administrativo, bem como desistência dos que, porventura, já foram apresentados, relativamente ao crédito tributário cujo pagamento foi regularmente solicitado; (iii) renúncia irretratável a qualquer direito com vistas à provocação futura, em sede administrativa ou judicial, acerca de principal ou acessórios relativos ao crédito cujo pagamento foi regularmente solicitado; (iv) aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nos Decretos nº 44.780/2014 e nº 44.974/2014 e em sua regulamentação;
3. a declaração de débitos assinalados na planilha é de exclusiva responsabilidade do contribuinte (declarante);

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do contribuinte ou de seu representante legal

CPF